

## PARECER

**TC-007281.989.20-2**

**Prefeitura Municipal:** Várzea Paulista.

**Exercício:** 2021.

**Prefeito:** Rodolfo Wilson Rodrigues Braga.

**Advogado:** Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850).

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**Fiscalização atual:** UR-3.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Falhas no Planejamento. Alterações Orçamentárias. IEG-M insatisfatório. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007281.989.20-2.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **9 de maio de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal

Determinou, por fim, ao Cartório que, após o trânsito em julgado, encaminhe os autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

**Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.**

**Publique-se.**

**São Paulo, 9 de maio de 2023.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**